

ATA N.º 12/2013**Data da reunião ordinária: 17-06-2013****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 09:30 horas****Términus da reunião: 11:00 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Paula Maria da Costa Pereira
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde
Henrique da Cunha Pereira
Carlos Manuel Godinho Matias

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 14-06-2013**Operações Orçamentais:** 2.298.654,26**Operações não Orçamentais:** 262.285,79

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

Que o local escolhido para as Festas da Cidade com a receptividade de algumas pessoas é um espaço de excelência e reúne as condições necessárias para este fim. Nestes dois dias de festa foram alcançados os objetivos que era levar as pessoas para o Bonito.

2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

a) Acerca de uma notícia que ouviu relativamente ao pagamento dos subsídios de férias aos funcionários públicos em que há 8 Câmaras no Distrito de Santarém que vão pagar neste mês de junho, pergunta se esta Câmara vai ou não pagar.

b) Em relação às Festas da Cidade ainda não se deslocou a este local pelo que não se pode pronunciar.

c) Referiu que não entende a razão dos sindicatos dos professores marcarem uma greve para um dia em que milhares de alunos estão a fazer exames, embora compreenda a luta dos professores acerca do aumento do horário semanal e da mobilidade especial.

3 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

Apresentou a seguinte intervenção:

a) «Antes de mais, uma nota positiva. O terreno da Refer, junto à estação e que eu referi na última reunião, já foi limpo das ervas. Ainda bem, embora o tenham feito algo tardiamente.»

b) «Na nossa última reunião, comunicou-nos o Sr. Presidente que havia contactado o Sr. Diretor de Estradas do Distrito de Santarém, para obter um esclarecimento sobre os dispositivos que estão a ser instalados nos acessos da A23. Ele informou tratar-se de dispositivos apenas para recolha de dados de tráfego.

Esta semana, ficámos a saber que não é bem assim.

As Câmaras e o sistema em instalação, visa --- além da contagem de tráfego --- a cobrança de portagens em todos os troços da A23, a partir de 2014.

Tal foi explicitamente assumido, quer pelo Secretário de Estado dos Transportes, Sérgio Monteiro, quer o Presidente das Estradas de Portugal.

Na prática, isto quer dizer que, se o governo não cair antes disso e este projeto for mesmo até ao fim, passaremos a pagar para ir a Torres Novas pela A23.

Trata-se de uma injustiça e de um absurdo.

Trata-se de uma injustiça porque vem sobrecarregar ainda mais quem já é diariamente privado de salários, de subsídios, de serviços públicos essenciais --- e sobrecarregado com taxas e impostos de todo o tipo.

E não venha o Senhor Secretário de Estado dizer que a medida é para repor a equidade, já que (diz ele) baixando algumas portagens e portajando novos troços, no fim todos pagarão por igual. A ligação Entroncamento - Torres Novas é das que mais tráfego tem na região e, portanto, vão cobrar muito mais do que deixam de receber. Aliás, o objetivo confesso das Estradas de Portugal é aumentar as receitas, portanto não nos venham falar em justiça ou equidade a este propósito.

Depois, quem conhece a Estrada Entroncamento -Torres Novas sabe que ela não está em condições de acolher o mais do que previsível acréscimo de tráfego. Aliás, já hoje não está em condições para o atual volume de tráfego, com o pavimento muito degradado nalgumas zonas.

Finalmente, portajar este troço é um absurdo. E é um absurdo porque entre Torres Novas e Entroncamento há uma grande complementaridade do ponto de vista económico, complementaridade que deveria ser aprofundada, num quadro de cooperação entre os dois municípios.

De facto, a cidade de Torres Novas e a cidade do Entroncamento constituem hoje quase uma única conurbação, a exigir planeamento, partilha e cooperação, de todo incompatíveis com portagens para ir, de forma célere do centro de uma ao centro da outra.

A propósito, deveremos ter presente que, para o Entroncamento, a unidade mais próxima do Centro Hospitalar do Médio Tejo é a de Torres Novas, impondo-se, portanto, um acesso rápido e gratuito a esta unidade, por parte de toda uma cidade com mais de 21 mil habitantes.

Daí eu apresentar uma proposta de Moção.

Mas, parecendo ser consensual que deverá ser feito antes um pedido de esclarecimento formal, aguardaremos então a informação que nos for dada, para a Câmara tomar uma posição contra o estabelecimento de portagens, no troço da A23, entre o Entroncamento e Torres Novas.»

- O Exmo. Presidente informou em relação aos pagamentos dos subsídios de férias dos trabalhadores da autarquia, que os mesmos vão ser pagos este mês de junho.

- Por último, o Exmo. Presidente, leu a seguinte comunicação referente à cessão de funções por extinção de divisões, que também foi subscrita pelos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias:

a) «Em consequência da publicação da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, a estrutura organizativa do município do Entroncamento por nós definida com a ideal para o seu funcionamento, vai-se desmoronando.

Começa agora por duas divisões, no caso a Divisão de Inovação e Modernização Administrativa e a Divisão de Juventude, Desporto e Tempos Livres e consumir-se-á mais tarde com a extinção das restantes divisões e departamentos.

Para já resta-nos apreciar, ainda que de modo ligeiro, o contributo dado por estas duas áreas funcionais e mais propriamente pelos seus chefes nas pessoas do Dr. Emanuel Fernandes – Chefe da DIMA – e do Dr. Vítor Frutuoso – Chefe da DJTL.

Se bem que uma divisão seja antes de mais um conjunto de pessoas organizadas com vista a atingir os objetivos delineados, verdade é que, sem uma liderança cabal, competente e dedicada mais difícil se torna alcançar esses objetivos, apesar do empenhamento dos respetivos trabalhadores. Num período em que a legislação muda a um ritmo quase diário, em que os serviços necessitam de um grau de adaptação permanente às novas realidades administrativas criadas, só uma liderança capaz consegue interpretar os novos desígnios e manter os serviços a funcionar, apontando caminhos, preenchendo lacunas, enfim colocando os interesses do município como meta suprema a alcançar.

Creio que estas palavras caracterizam de um modo geral a postura e a atitude dos chefes cessantes.

Devo acrescentar, finalmente, o elevado grau de disponibilidade demonstrado tanto pelo Dr. Emanuel Fernandes como pelo Dr. Vítor Frutuoso para colaborarem quer comigo e com os vereadores, quer ainda com os colegas de trabalho, tendo sempre como objetivo final o cumprimento das respetivas missões.»

b) Deu conhecimento de que a Sr.^a Vereadora Kelly Silva não pode estar presente na reunião, por motivos de doença de um familiar.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 03 de junho de 2013, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.
- Absteve-se a Sr.^a Vice-Presidente Paula Maria da Costa Pereira, por não ter estado presente na mesma.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º

7528 – UFE - ARRAIAL DO UNIÃO FUTEBOL ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO

- E-mail do União Futebol Entroncamento, a comunicar que vai realizar o “Arraial do União Futebol Entroncamento” no dia 08-06-2013, a partir das 18.00horas, no Jardim Afonso Serrão Lopes, com os tradicionais petiscos da época, bebidas e animação musical, pelo que solicita a isenção de taxas para licença de recinto improvisado, especial de ruído e de publicidade do evento na via pública.

Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Deferido de acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09 e posteriores alterações. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

8530 – PROJETO “VIVER O COMÉRCIO” À NOITE – ATIVIDADES A 6 DE JULHO

- Da Vereadora Sr.^a Kelly Silva, foi presente a informação que a seguir se transcreve no âmbito do projeto “Viver o Comércio” à noite, no dia 6 de julho próximo.

A SABER:

«No âmbito do Projeto “Viver o Comércio”, e conforme combinado com V. Exa, informo que no sábado dia 6 de julho, o comércio vai ser convidado a abrir até às 24h, à semelhança do passado dia 1 de junho.

Sr. Presidente, trata-se de mais uma que pretende trazer muitas pessoas até ao Entroncamento, apoiando assim o comércio da nossa cidade.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, prolongar o horário de fecho dos estabelecimentos comerciais aderentes até às 24.00 horas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REVISÃO ORÇAMENTAL

8568 - 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2013

- Do Coordenador Técnico Fernando Madureira, da Secção de Contabilidade, Património e Armazém, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à 2.ª Revisão ao Orçamento de 2013.

A SABER:

«1. A evolução da exploração verificada até hoje bem como a previsão do ano em curso leva-nos a propor a realização de uma Revisão ao Orçamento;

2. Com efeito, rubricas existem cujo saldo se afigura diminuto considerando os encargos para o resto do ano em curso, o que condiciona o normal funcionamento da autarquia;

3. Para isso, vêm estes Serviços propor a utilização de uma parte do saldo da gerência anterior (1.503.497,33 Euros) mais concretamente a importância de 603.275,00 Euros na posse do Serviço, em conformidade com o ponto 8.3 do DL n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro – POCAL;

4. As áreas onde esse reforço se torna necessário, constam dos mapas anexos;

5. Com a presente Revisão, as despesas aumentarão 603.275,00 Euros;

6. Desse modo, o total do Orçamento passa de 30.903.245,00 Euros, para 31.506.520,00 Euros.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar e rubricar a 2.ª Revisão ao Orçamento de 2013.

- Votaram a favor o Vereador Sr. João Canaverde, Sr.ª Vice-Presidente Paula Costa e Exmo. Presidente e abstiveram-se os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Mais deliberou, de acordo com a alínea c) n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, submeter este documento à aprovação da Assembleia Municipal.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

8557 – PRESTAÇÃO DE CONTAS – ALTERAÇÃO AO PONTO 3.5

- Do Chefe de Divisão de Finanças e Património Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação relativa à Prestação de Contas – Alteração ao Ponto 3.5:

«Tendo-se verificado uma anomalia no mapa que consta no ponto 3.5 (Contabilidade de Custos) do Relatório de Gestão referente ao ano 2012, serve a presente informação para enviar o referido mapa devidamente retificado.

A anomalia detetada ocorreu nos centros de custo de Águas e Saneamento e foi fruto de um lançamento contabilístico mal executado, ou seja, verificou-se uma

troca de imputação entre os 2 serviços. Esta correção em termos totais não vem alterar em nada a Prestação de Contas.

Mais se informa que a prestação de contas em causa foi aprovada em reunião de câmara do dia 15 de Abril de 2013 e apreciada e votada na reunião da Assembleia Municipal do dia 29-04-2013.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder à alteração do mapa, de acordo com a informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FUNDO DISPONÍVEL

8359 – FUNDOS DISPONÍVEIS – AUMENTO TEMPORÁRIO

Do Chefe de Divisão de Finanças e Património Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação relativa à antecipação de Fundos Disponíveis – Aumento Temporário:

«Na sequência da formação frequentada acerca da Lei dos Compromissos (Lei n.º 8/2012), onde foram esclarecidos determinados mecanismos para controlo e redução dos pagamentos em atraso, informa-se que o cálculo dos fundos disponíveis terá de ser adaptado para que a aplicação da lei seja feita de uma forma mais eficaz, ou seja, que permita que a execução orçamental, em qualquer momento, não dê origem a aumento dos pagamentos em atraso.

Neste sentido o fundo disponível para o mês de junho terá de incluir a previsão de encargos com o pessoal para os próximos 3 meses incluindo o subsídio de férias, cuja suspensão foi considerada inconstitucional pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 127/2013.

Sendo assim ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 venho por este meio solicitar autorização para realizar a antecipação de fundos no valor de 540.000 €, cuja receita iria ocorrer no mês de outubro (100.000 €) e dezembro (440.000 €).

A autorização do aumento temporário dos fundos disponíveis para entidades do setor local é da competência do órgão executivo. A utilização desta verba implica o seu abatimento ao mês de origem.

Segue em anexo mapa de tesouraria previsional até final do ano referente às despesas fixas do município e previsão das receitas efetivas próprias.

Caso a receita não tenha uma execução superior aquela que neste momento está a ser estimada e se a despesa fixa for superior à previsão efetuada pode acontecer que no final do ano o município não tenha fundos disponíveis para cobrir a totalidade dos encargos fixos assumidos (previsão de fundos disponíveis em anexo).

É por isso fundamental que desde já haja uma contenção da despesa fixa (despesa dependente de consumos) e corte em todas as despesas não consideradas como essenciais. Estas medidas são essenciais para que o Município possa cumprir com as metas definidas no OE para 2013, ou seja, redução de 10 % dos pagamentos em atraso registados no SIIAL à data de setembro de 2012. Para apurar o cumprimento da meta não entra a redução conseguida através das verbas que o município recebeu ao abrigo do PAEL.

Apesar de ter havido uma melhoria significativa face a anos anteriores torna-se necessário que as despesas acompanhem a execução das receitas, ou seja, terá de haver cortes significativos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, autorizar a antecipação de Fundos Disponíveis.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ÁGUAS DO CENTRO

6903 – RECLAMAÇÃO DE ENCARGOS COM A ETAR POR PARTE DA ADC

- Na sequência do ofício n.º 1057/13-MD, das Águas do Centro, foi presente do Chefe de Divisão de Finanças e Património Dr. Hugo Gonçalves, a seguinte informação relativa à reclamação de encargos com a ETAR por parte da Adc:

«Na sequência do ofício enviado pelas Águas do Centro, informa-se o seguinte:

1 – O valor de 319.599,80 € que as Águas do Centro reclamam diz respeito ao levantamento de custos, feitos pela entidade, com a recolha e tratamento de Águas Residuais no período em que não foi faturado qualquer valor pelos serviços de saneamento.

2 – A entidade alega que apesar de ter havido um acordo entre as partes de que não haveria lugar a faturação do serviço de saneamento enquanto as obras de construção da ETAR não avançassem, houve custos que as Águas do Centro tiveram que suportar e que querem agora o reembolso das mesmas.

3 – Tendo em conta os valores apresentados a autorização da despesa cabe à Câmara Municipal (n.º 1 art.º 18 do decreto-lei 197/99 de 8 de junho).

4 – Uma vez que o Município não tem capacidade para assumir o valor de forma integral a curto prazo, sugere-se, caso a despesa seja aprovada, o pagamento em 36 prestações de igual valor com início no mês de julho obtendo assim a seguinte repartição anual:

Valor das despesas	319.599,80
Nº das prestações	36
Valor das prestações	8.877,77
Encargo por anos	
2013	53.266,63
2014	106.533,27
2015	106.533,27
2016	53.266,63
Total	319.599,80

5 – Caso os pontos 3 e 4 sejam aprovados terá de se obter autorização prévia da Assembleia Municipal, isto porque, trata-se de um encargo plurianual e segundo a alínea c) do n.º 1 do artigo 6 da Lei n.º 8/2012 estes encargos estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal.»

Nesta altura, o Vereador Sr. Carlos Matias apresentou a seguinte intervenção:

«Este caso evidencia uma vez mais, como foi mau para o nosso município a adesão à empresa Águas do Centro.

Por um lado, como vimos recentemente, o município está totalmente à mercê da fixação arbitrária dos preços do fornecimento da água. Daí os pesadíssimos aumentos sucessivos no aumento da água para os consumidores, não esquecendo, evidentemente, as imposições do PAEL, a que também nos opusemos.

Por outro lado, temos agora este caso do saneamento.

Na documentação que nos foi entregue, faz-se referência a reuniões entre o município e a Águas do Centro e a um acordo efetuado em abril do ano passado.

Parece-me que o processo não foi muito bem conduzido. Quando, na sequência de uma reunião com o Sr. Presidente, houve um acordo de princípio, sobre pagamentos à Águas do Centro, esse processo deveria ter sido logo colocado aqui formalmente, para discussão e ratificação (ou não).

Que me lembre, isso não foi feito. E esta Câmara é agora confrontada com a apresentação de uma fatura de cerca de 320 mil euros, por conta de um acordo que, na verdade, nunca foi formalmente estabelecido. Apenas passou pelo Presidente que, com todo o respeito pelas suas funções, ainda não é “a Câmara”... Compreenderá o Sr. Presidente que por respeito pelas pessoas que votaram nos outros elementos do executivo, o assunto deveria ter sido tratado de outra forma. Apesar disto, penso que não devemos deixar o Sr. Presidente isolado nestas circunstâncias. Por solidariedade institucional perante terceiros acho que a Câmara deve pagar a conta que nos foi apresentada, nos termos em que nos é proposta (em prestações).

Faço notar que, se assim for decidido, iremos pagar uma conta relativa a serviços e equipamentos, sem apresentação prévia de orçamento e sem qualquer possibilidade de efetiva verificação das suas parcelas. Ou seja, mais uma vez estamos totalmente à mercê da Águas do Centro.

Má opção, sabendo nós --- ou melhor, não sabendo nós --- como são formados os preços pela Águas do Centro.

Gostaria ainda de deixar bem claro o meu desacordo com o início imediato do pagamento dos valores mínimos. Penso que apenas deveríamos começar a pagar quando a ETAR entrasse ao serviço e não agora, que apenas começou a sua construção.

Por um lado, tal permitia-nos rentabilizar os investimentos que a Águas do Centro fez no sistema de saneamento, mas que vão ser pagos pelo município.

Por outro lado, só com a construção da ETAR se atingirão patamares mais elevados de qualidade de serviço (pelo menos quero acreditar nisso).»

- A Câmara, tudo visto e analisado e após os esclarecimentos prestados pelo Exmo. Presidente, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento de acordo com a informação e que não está disponível para pagar juros.

- Mais deliberou enviar à Assembleia Municipal.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA P/ASSUNÇÃO COMPROMISSOS PLURIANUAIS **20132 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA** **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

- Da Técnica Superior, Dr.^a Susana Silva, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a lista dos compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da Assembleia Municipal.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar à Assembleia Municipal para conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

7450 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL **– FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES 2013/2014**

- Da Técnica Superior – Susana Silva, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à Autorização Prévia para Assunção de Compromisso Plurianual – Fornecimento de Refeições Escolares 2013/2014.

A SABER:

«1. Na sequência da informação da Técnica Superior Cláudia Ramos é necessário proceder à abertura de um procedimento para Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2013/14, cujo valor estimado é de 273.870,00€ + IVA à taxa legal em vigor

(106.284,00€ + IVA à taxa legal em vigor para 2013 e 167.586,00€ + IVA à taxa legal em vigor para 2014).

2. Considerando, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

3. Desta forma, compete à assembleia municipal conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual relativamente ao Fornecimento de Refeições Escolares para o Ano Letivo 2013/14.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta e remetê-la à sanção da Assembleia Municipal.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha, João Canaverde, Vice-Presidente Paula Costa e Exmo. Presidente; e

- Absteve-se o Vereador Sr. Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6252 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROJEÇÃO DE FILME NAS FESTAS DA CIDADE 2013 – PARECER PRÉVIO - RATIFICAÇÃO

- Da Técnica Superior Dr.ª Susana Silva, do Setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, referente à contratação de uma Prestação de Serviços para Projeção de Filme nas Festas da Cidade 2013.

A SABER:

«Torna se necessário proceder à contratação de uma **Prestação de Serviços para Projeção de Filme nas Festas da Cidade 2013**.

Assim, atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 10.º do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte.

O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei do OE para 2013, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 16/2013 de 17 de janeiro, com os seguintes elementos:

a) *Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*

b) *Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;*

c) *Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;*

d) Informação da contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.

Nos termos do n.º 2 do artigo 75.º da Lei do O.E. para 2013 “Para efeitos de aplicação da redução a que se refere o n.º 1 do mesmo artigo e diploma, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela presente Lei em que a redução incide sobre o valor pagar mensalmente.”

Tendo em conta o supra citado com o objetivo de proceder à celebração do contrato de **Prestação de Serviços para Projeção de Filme nas Festas da Cidade 2013** e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre nos informar o seguinte sobre os seguintes elementos:

a) **Descrição do contrato e seu objeto** - O presente procedimento reveste a forma da prestação de serviços, e tem objeto o supra descrito, tratando-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho, tal como refere o chefe de divisão na sua informação.

b) **Declaração de confirmação de cabimento orçamental** - A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2013 no valor de 5.850,00€ + IVA à taxa legal em vigor, na seguinte rubrica 0203 020225 a que corresponde PPI 02 010 2003/5006 1, conforme anexo 2.

c) **Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato** – acordo com a informação constante no registo SGD 5732 torna-se necessário proceder à contratação do serviço supracitado, cujo valor base não deve ultrapassar os 5.850,00€ + IVA à taxa legal em vigor. Desta forma propõe-se a adoção de um procedimento por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP com convite à empresa Zona Matrix de Sérgio Sousa Rodrigues.

d) **Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum** - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município.

e) **Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória** – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º da portaria n.º 16/2013 de 17/01, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66-B/2012 de 31/12, juntando, para o efeito, os elementos e

cálculos relevantes, face ao contrato anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte. Ora, no presente caso, atendendo ao fato de não terem sido celebrado contratos de aquisição de serviços com idêntico objeto em 2012, não haverá lugar à redução remuneratória.

Desta forma, solicita-se que o órgão executivo emita parecer prévio favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na portaria 16/2013 de 17 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e Lei 66 B-2012 de 31 de dezembro que aprova o O.E.»

Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Deferido de acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18/09 e posteriores alterações, devendo ser este registo presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

9627 – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR/ESPLANADA LOCALIZADO NO PARQUE DO BONITO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Da Assistente Técnica Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente a seguinte informação ao pedido de prorrogação de prazo para prestação de caução para a Concessão de Exploração do Restaurante/Bar/Esplanada localizado no Parque do Bonito:

«Consta no anexo 21 mensagem colocada na Plataforma Vortal a enviar o Certificado de Registo Criminal da firma (anexo 22).

Informo que a firma solicitou a 05 de junho de 2013, prorrogação do prazo para entrega da caução, cujo prazo para a sua entrega expirava nesse dia (anexo 23), consta no anexo 24 informação do Banco BPI, a informar que o gerente da Firma Sabores com Identidade, Unipessoal, Ld.ª solicitou um empréstimo que se encontra em análise. Contactei o BPI Entroncamento Norte para saber qual o prazo necessário para a análise do processo, informaram que 30 dias (úteis) serão suficientes, uma vez que outra entidade externa ao BPI está a analisar o processo e só podem avançar com a aprovação daquela entidade.

De acordo com os artigos 92.º e n.º 1 do artigo 93.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação (anexo 25) e a pedido do adjudicatário, pode a Exm.ª Câmara prorrogar o prazo para a entrega da caução, fixando-lhe um prazo para a sua entrega.

Sugere-se o envio para a reunião de Câmara para a devida autorização e indicação de qual o prazo a conceder.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo de 30 dias (úteis).

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

8327 – CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE EDIFÍCIO PARA FORÇA DE SEGURANÇA – POSTO DE ATENDIMENTO – RATIFICAÇÃO

- Da Chefe de Divisão de Administração Urbanística, Dr.^a Márcia Fanha, foi presente a seguinte informação relativa à delegação de competências no júri do concurso público da empreitada de “Edifício para Força de Segurança – Posto de Atendimento”:

«Na sequência da aprovação do Procedimento de Concurso Público mencionado em título, informa-se que se encontra a decorrer o prazo de Pedidos de Esclarecimentos e de Apresentação de Listas de Erros e Omissões.

Dado que os prazos para a respetiva análise e resposta aos interessados são relativamente curtos propõe-se, de acordo com o n.º 2 do art.º 69.º do CCP, a delegação de competências no júri para:

- Prestar esclarecimentos;
- Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento;
- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados;
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.»

Sobre este assunto o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Autorizado de acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09 e posteriores alterações. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

8329 – CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE EDIFÍCIO PARA FORÇA DE SEGURANÇA – ESQUADRA DA PSP – RATIFICAÇÃO

- Da Chefe de Divisão de Administração Urbanística, Dr.^a Márcia Fanha, foi presente a seguinte informação relativa à delegação de competências no júri do concurso público da empreitada de “Edifício para Força de Segurança – Esquadra da PSP”:

«Na sequência da aprovação do Procedimento de Concurso Público mencionado em título, informa-se que se encontra a decorrer o prazo de Pedidos de Esclarecimentos e de Apresentação de Listas de Erros e Omissões.

Dado que os prazos para a respetiva análise e resposta aos interessados são relativamente curtos propõe-se, de acordo com o n.º 2 do art.º 69.º do CCP, a delegação de competências no júri para:

- Prestar esclarecimentos;
- Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento;
- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados;
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.»

Sobre este assunto o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Autorizado de acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09 e posteriores alterações. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

7948 - EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – CONTA FINAL DA EMPREITADA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar a Conta Final da empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamento)”, no valor total de 1.845.991,86€ (Um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e um euros e oitenta e seis cêntimos), adjudicada ao Consórcio Arquijardim, S.A./ J.C Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda. e Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construções, S.A.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO

8251 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA NORTE – FESTA DE FINAL DE ANO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS LICENÇAS DE RUÍDO E DE RECINTO IMPROVISADO

- E-mail, de 05 de junho corrente, da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância Norte do Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento das licenças de ruído e de recinto improvisado, para a realização da festa final de ano, que vai levar a efeito, no dia 13 de junho, no Jardim de Infância, das 18.30 horas às 22.30 horas.

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:
«Deferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

8268 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E.B. 1, DAS TÍLIAS – FESTA DE FINAL DE ANO - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- E-mail da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E.B. 1, das Tílias, a solicitar a isenção do pagamento das taxas pela emissão da licença especial de ruído, referentes à realização da festa de final de ano, que vão realizar nas instalações da escola, no dia 14 de junho do corrente ano.

- Neste processo o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:
«Deferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

8606 – INFORMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL MÊS DE MAIO DE 2013

- Do Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr. Gilberto Martinho, foi presente a informação acerca da situação financeira do Município, relativamente ao mês de maio de 2013.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

8482 – REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM PARQUE JOSÉ PEREIRA CALDAS – AUTO DE VISTORIA DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 8

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 8, do Contrato Inicial, no valor de 56.034,02 € (cinquenta e seis mil trinta e quatro euros e dois centimos), elaborado em 31 de maio de 2013, referente à empreitada da “Requalificação do Jardim Parque José Pereira Caldas”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.
- E eu, _____, Assistente Técnica na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.